



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 015/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 30 (trinta), do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal, de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 30 (trinta), do loteamento urbano desta cidade, uma área de terra de 910,00 m<sup>2</sup> (novecentos e dez metros quadrados), conforme requerimento de SOMENSI & CIA LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 245/83, de 06 de maio de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05 (cinco), e com os seguintes limites e confrontações:

Norte - com o lote nº 05-A;

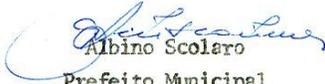
Leste - com a rua 7 de setembro;

Sul - com o lote nº 06 da mesma quadra;

Oeste - com o lote nº 04 da mesma quadra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

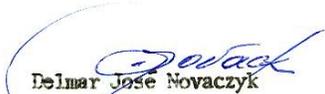
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de maio de 1983.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 06 de maio de 1983

  
Delmar José Novaczyk

Aux. Téc. de Administração